Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 1.117 DE 20 DE JUNHO DE 1.989.

"Dispõe sobre a criação do Departamento de saúde e dos cargos de Diretor e Assistentes de Diretor do Departamento de Saúde do Municipio de Cabreúva."

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva Aprovou e Eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica criado o Departamento de Saúde do Municipio de Cabreúva, que terá competência para assistir ao Prefeito no setor de serviços de atendimento à Saúde da população, visando a melhoria das condições de saúde pública da comunidade Cabreúvana.

ARTIGO 2º - Ficam criados os cargos de Diretordo Departamento de Saúde e Assistentes do Diretor do Departamento de Saúde, cargos esses de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.

PARÀGRAFO ÙNICO - O cargo de Assistente de Diretor, criado no artigo, sómente poderá ser provido por portador de grau universitário relacionado com a àrea de atuação de departamento.

ARTIGO 3º - Os vencimentos dos cargos dispostos no artigo anterior serão fixados da seguinte forma:-

I - Para o Diretor do Departamento de Saúde, NCZ$510,00 (quinhentos e dez cruzados novos);

II - Para o assistente do Diretor do Departamento de Saúde, NCZ$.478,00 (quatrocentos e setenta e oito cruzados novos).

§ 1º - O valor dos vencimentos fixados no artigo deverão

CONT. DA LEI Nº 1.117 DE 20 DE JUNHO DE 1.989.

ser atualizados com a aplicação dos percentuais de aumento concedidos aos funcionários do Município, a partir de 1º de maio de 1.989.

§ 2º - As atribuições dos cargos criados no artigo serão definidas em Decreto a ser baixado pelo Prefeito.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas quando necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 20 de Junho de 1.989.

ARNALDO ZICATTI
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva Estado de São Paulo aos 20, de Junho de 1.989.

ELENA MARIA GODOY PEIXOTO
- Secretária -

CONFERE COM O ORIGINAL